



EDITAL n. 3/2015

PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA DA UFAL

A Universidade Federal de Alagoas, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (Proex), abre inscrições para a seleção de 12 projetos para o **Programa de Iniciação Artística (Proinart)**. As atividades desenvolvidas devem contemplar a criação e a difusão de produções e performances artísticas nas áreas de Música, Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Literatura e Artes Visuais (Fotografia, Design Gráfico, Pintura, Escultura, Performance, Instalação, Moda). Ao garantir à comunidade acadêmica e demais segmentos de público o acesso e a fruição de bens artístico-culturais, a meta é contribuir para a formação humanística dos sujeitos e a difusão do conhecimento.

1. OBJETIVOS

- a) Estimular alunos, professores e técnico-administrativos a desenvolverem projetos artísticos na área temática da Cultura, que tenham um produto final voltado ao público: exposição ou apresentação de artes visuais, espetáculo musical ou cênico, exibição de filme e/ou videoinstalação, leitura dramatizada de texto, entre outros.
- b) Incentivar a formação de grupos/coletivos artísticos em suas mais diferentes formas de expressão;
- c) Valorizar a expressão artística como uma ação cultural fundamental para a formação humanística e cidadã dos sujeitos.
- d) Instituir uma programação cultural permanente na universidade, garantindo à comunidade acadêmica e demais segmentos de público o direito à fruição de produções artístico-culturais, visando contribuir com o Plano Nacional de Cultura e as Diretrizes e Bases da Educação Superior.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições podem ser realizadas pelo Coordenador do projeto no período de **16 de abril a 31 de maio de 2015**.

O formulário Cadastramento de Projeto do PROINART pode ser baixado no endereço virtual www.ufal.edu.br/ufal/extensao/formularios, e depois preenchido e enviado para o email cac.ufal.proinart@gmail.com.

O Coordenador do projeto (Professor ou técnico-administrativo) poderá submeter até 2 trabalhos mas somente 1 (um) deles será aprovado. O Coordenador será responsável pela seleção e indicação dos alunos bolsistas.

As propostas contempladas terão 6(seis) meses de duração.

Cada projeto tem direito a 4 (quatro) bolsas voltadas a alunos da Universidade devidamente matriculados, no valor, cada uma, de R\$400,00 (quatrocentos reais).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Coordenadores

- a) Estar em efetivo exercício no quadro funcional da instituição.
- b) Manter atualizado o seu endereço eletrônico no Setor Técnico de Projetos da Proex.
- c) Entregar mensalmente relatório de frequência dos alunos

Bolsistas

- a) Estar regularmente matriculado em cursos de Graduação da Ufal.

- b) Dispor de uma carga horária de 20(vinte) horas semanais para o desenvolvimento de atividades do projeto.
- c) Ter média geral nas disciplinas cursadas igual ou superior a 6 (seis).
- d) Não possuir atividade remunerada, nem receber outra bolsa de qualquer natureza na Universidade.

4. ANÁLISE E SELEÇÃO

A análise e a seleção dos projetos serão realizadas de **1 a 10 de julho de 2015**, por meio de um Comitê **Ad Hoc** indicado pela Proex.

Será respeitada, quando possível, a afinidade dos membros com as áreas previstas no edital.

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Foco central na criação de uma produção ou performance artística	0-10
2	Mecanismos facilitadores de troca de saberes e aprendizagens	0-10
3	Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão	0-10
4	Viabilidade técnica	0-5

5. RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no dia **12 de junho de 2015** no site da Ufal.

Os coordenadores dos projetos selecionados terão de apresentar até o dia **30 de junho de 2015** a documentação dos alunos bolsistas. O formulário **Cadastro de Bolsistas**, disponível no endereço **www.ufal.edu.br/ufal/extensao/formularios**, deve ser preenchido, individualmente, assinado e encaminhado junto com a documentação exigida para o email **cac.ufal.proinart@gmail.com**. No item assunto da mensagem a ser enviada, deve constar o nome do projeto.

6. COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E CERTIFICAÇÃO

Os proponentes dos projetos aprovados terão o compromisso de:

- a) Realizar **6 (seis) intervenções** públicas e gratuitas do produto final descrito no **item 1** (Dos objetivos) em diferentes espaços nos campi da Universidade (praças, corredores, auditórios, salões) ou em atividades acadêmicas e culturais as quais a instituição tenha participação, de acordo com o calendário de programação elaborado pela Coordenação de Assuntos Culturais da Proex.

Cabe à Proex o direito de sugerir que, pelo menos, uma dessas apresentações aconteça em outro Campi ou Unidade de Ensino da Ufal a qual o projeto não tenha vínculo. Neste caso, as despesas de deslocamento não acarretarão ônus ao projeto.

- b) Enviar relatório parcial, em via digital, com descrição das atividades, relação de pessoas envolvidas e registro fotográfico (quando houver) no terceiro mês de vigência do projeto até **31 de outubro de 2015**.

c) Os respectivos coordenadores terão a incumbência de, em 30 (trinta) dias após o término do projeto, enviar o relatório final, em uma via digital, para o e-mail cac.ufal.proinart@gmail.com.

d) O modelo do formulário para o Relatório parcial e final encontra-se disponível no seguinte endereço: www.ufal.edu.br/ufal/extensao/formularios.

e) Criar, produzir e apresentar ao público um produto artístico, respeitando todas as etapas de produção, incluindo a montagem e desmontagem de ambiente cênico, equipamento e mobiliário utilizado nas produções.

f) Inserir a marca da Ufal e da Pró-Reitoria de Extensão nos produtos gerados pelos projetos apoiados pelo Proinart, quando publicados ou apresentados em atividades acadêmicas ou de outra natureza.

Após a entrega do relatório final, os coordenadores e bolsistas terão direito a certificado de participação.

7. DO CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrições	13 de abril a 31 de maio de 2015
Análise e Seleção	1 a 10 de junho de 2015
Divulgação dos resultados	12 de junho de 2015
Encaminhamento de documentos dos bolsistas	Até 30 de junho de 2015
Entrega do relatório parcial	Até 31 de outubro de 2015
Entrega do relatório final	Até 31 de janeiro de 2016

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os projetos que já tiverem sido aprovados em editais anteriores do Proinart podem se inscrever novamente.

O coordenador de projeto que estiver com pendência quanto ao envio do relatório final ficará impedido de participar desta chamada e de outras posteriores, até que regularize a situação na Proex. Todos os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Proex.

Para mais esclarecimentos sobre o edital, entrar em contato pelos telefones: 3214-1541 e pelo email: cac.ufal.proinart@gmail.com.

Maceió, 10 de abril de 2015.



Eduardo Sílvia Sarmiento de Lyra
Pró-reitor de Extensão